

PORTARIA Nº. 243 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº 103 de 13/11/2019 Art. 9 § 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 13.873 de 23 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico à servidora **ERICA LIMA TEOTONIO**, portadora do CPF nº 911.699.845-68, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/03/2020 a 15/05/2020.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 16 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de abril de 2020.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 032/2020**

PORTARIA Nº 032/2020

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidato ao cargo de Contador do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o Art. 129, V, da Lei Complementar nº 143/2019, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2015, através da Portaria nº 106 de 24 de maio de 2016, e ainda o Edital de Prorrogação do Concurso, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2018,

Resolve,

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público de provas para provimento de cargos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT (PREVI-CÁCERES), homologado através da Portaria nº 106/2016, para exercer sua função no PREVICÁCERES:

Cargo: Contador

Nível: Superior

Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): 1

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00383-2	THIAGO WANDERSON ZORZAN SANTANA	2º	Classificado

Art. 2º O candidato ora nomeado deverá comparecer ao Edifício sede do Instituto, situado a Rua General Osório, 2.430 – Centro – Cáceres/MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, munido dos documentos que

refere o Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

§1º Esta convocação dar-se-á para o preenchimento da vaga disponibilizada em face da necessidade de servidor no cargo de Contador para compor o quadro de funcionários efetivos deste Instituto.

§2º O ato de Posse do candidato convocado se dará a partir da apresentação dos documentos exigidos.

§3º O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cáceres/MT, 04 de Maio de 2.020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva
PREVICÁCERES

ANEXO I**CÓPIA E ORIGINAL**

1. RG e CPF;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes);
4. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
5. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
6. Comprovante de Registro no órgão de classe;
7. Título de eleitor;
8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
9. CTPS (Carteira de Trabalho);
10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
11. CPF dos dependentes;
12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
13. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

14. FOTO 3X4 (atual, colorida);
15. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do concurso;
16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do concurso;
17. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;
18. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);
19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou última Declaração de Imposto de Renda (anexo III);
22. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo IV);

23. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

24. Exame médico Admissional.

“É recomendado ao candidato convocado que primeiramente apresente a documentação solicitada nos itens 1 a 23 e após a confirmação destes documentos pelo Departamento Recursos Humanos, realize o exame descrito no item 24, salientando que os mesmos devem ser entregues dentro do prazo estipulado nesta portaria.”

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, **DECLARO** que:

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Cargo de _____, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Cáceres – MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.334 DE 29 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3.334 DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre novas Medidas Preventivas, em caráter temporário, para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus – COVID – 19, altera o Decreto nº 3.329/2020”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a sua propagação e contágio através de contatos por proximidade e aglomerações, fazendo-se necessário que sejam tomadas providências do sentido de coibir a sua propagação;

Considerando o Decreto nº 3.329/2020, que consolidou as medidas de enfrentamento ao COVID – 19;

CONSIDERANDO a reunião realizada com membros da sociedade campinapolense e autoridades em 22.04.2020;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade dos povos indígenas, que compõe mais de 60% (sessenta por cento) de nossa população;

CONSIDERANDO o comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde, e bem estar de toda a população campinapolense;